



EXPEDIENTE LIDO

245/87

EM 07, 03, 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º 245/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir e instalar uma Creches e dá ' outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir nas datas de terras sob números: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, já unificadas, da Quadra nº 13, do Jardim Nova Paulista, 01(um) prédio de um só pavimento, com 316,10 m2., com dependências adequadas à instalação de uma Creche.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se' de verba orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos estaduais, federais ou fundações que ofereçam tais' conveniências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês' de Janeiro do ano de 1.988.

ELISA DE ALMEIDA CAUST

- Vereadora - Autora -

